



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ: 01.395.458/0001-50



**DECRETO Nº. 472, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre facultativo o ponto na data que específica, e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica facultativo o ponto no dia 14/10/2024, segunda-feira, dia anterior ao feriado de comemoração ao dia do Professor.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2024.

**Maria Ivoneide Matos Barreto**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/10/2024.

\_\_\_\_\_  
servidor